



1. PROMOTORA

O presente regulamento define as condições gerais do **Passatempo Desafio “Quantos Queres”**, promovido pela ITMP ALIMENTAR, S.A. (“ITMP Alimentar” ou “Promotora”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, 2384-004 Alcanena, com o número único de pessoa coletiva 503 882 003.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. O presente passatempo destina-se a todos os utilizadores de Instagram (“Participantes”) que residam em Portugal Continental com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2 Não é necessário realizar qualquer compra específica para ser participante neste passatempo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PASSATEMPO

O presente passatempo decorrerá no recinto do festival Sudoeste 2024, em hora a definir, nos dias 7 e 9 de agosto de 2024.

4. PASSATEMPO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. No âmbito do presente passatempo, todos os Participantes poderão, a 7 e 9 de agosto de 2024, participar no passatempo lançado no recinto do Festival Sudoeste 2024.

4.2. São válidas as participações que cumpram o desafio obtido no jogo Quantos Queres que vamos ter no festival. Os desafios são variados:

- 60 segundos para trocar 1 peça de roupa com 1 estranho
- Abraçar 1 estranho durante 10 segundos
- Convidar 1 estranho para uma competição de dança maluca
- 25 segundos para encontrar alguém com uma camisola às flores
- 15 segundos para pedir uns óculos de sol emprestados a alguém
- Arranjar 1 pessoa para cantar contigo “Vou comprar, vou poupar, vou ao Inter...”
- 30 segundos para encontrar alguém com mais de 3 tatuagens
- 30 segundos para encontrar alguém com calçado vermelho

E pressupõem o envolvimento de um segundo participante que também ganhará prémio de €25,00 caso o desafio seja cumprido na totalidade.



4.3. Das participações válidas, serão selecionadas como vencedoras as 10 duplas, de cada dia, que cumprirem o seu desafio na totalidade. A decisão do júri é soberana, não sendo admitida qualquer reclamação ou recurso.

4.4. Não serão válidas participações que não respeitem todas as condições definidas para a participação.

4.5. Cada utilizador apenas pode participar uma vez.

4.6. Dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre o presente passatempo deverão ser colocados através de mensagens privadas nesta [página de Instagram](#).

4.7. A Promotora não será responsável por participações concluídas fora do período, forma e local estabelecido para participação no passatempo ou que desrespeitem as condições previstas no presente regulamento.

4.8. Os participantes aceitam que, após a sua participação, a Promotora terá direito a utilizar o respetivo conteúdo em toda a comunicação (televisão, internet, decoração de loja, rádio, etc.), independentemente de ser ou não um dos vencedores do passatempo. Consequentemente, a participação no passatempo é entendida como autorização do Participante ao indicado fim.

5. ANÚNCIO DO VENCEDOR

5.1. Os vencedores serão anunciados no local após término de cada desafio, sendo-lhe solicitado os seus dados (nome, e-mail e telefone) e feita a entrega do prémio. Decorrida que esteja 1h sobre o anúncio do vencedor sem que este forneça os dados, perde o direito ao mesmo.

6. PRÉMIO

6.1. As 10 duplas de vencedores, de cada dia, recebem 1 Cartão Poupança com 25€ cada um, para usar nos supermercados e postos de combustível Intermarché.

6.2. Os Cartões Poupança são entregues em mãos no recinto do festival, no entanto, só são carregados após criação de ficha de cliente (com o Cartão e número de Cartão que recebeu como prémio) num supermercado Intermarché à escolha. Para esclarecer questões, ou dificuldades, deve-se privilegiar o contacto via mensagem privada no Instagram.

6.3. No âmbito do presente passatempo, a cada dupla apenas poderão ser atribuídos 2 Cartões Poupança.

6.4. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto via mensagem privada ou e-mail devido a problemas existentes na caixa de correio eletrónico/dispositivo



do utilizador, por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer no âmbito e durante o passatempo. Nem por perda ou extravio da oferta entregue em mãos.

7. DEPÓSITO DO REGULAMENTO

7.1. O presente regulamento poderá ser consultado na página de Instagram **Intermarché Portugal** www.instagram.com/intermarchept e no site em www.intermarche.pt/regulamentos/.

7.2. A participação no presente passatempo pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.

8. ÁREA PESSOAL E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A recolha dos dados pessoais nome, e-mail e telefone destina-se a comunicações apenas no âmbito do presente passatempo, assumindo a ITMP ALIMENTAR o compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Participante, em conformidade com a legislação em vigor.

8.2. O fundamento jurídico aplicável à recolha e utilização dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do Participante ao submeter a sua participação.

8.3. O Participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer o seu direito de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais e de portabilidade dos mesmos através da morada Lugar do Marrujo, 2384-004 Bugalhos.

8.4. Caso o Participante pretenda que a ITMP Alimentar deixe de tratar os seus dados pessoais para o fim indicado, deixará de ser possível a atribuição do prémio ao participante no âmbito da presente ação.

8.5. O tratamento dos dados dos utilizadores poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela ITMP Alimentar. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela ITMP Alimentar e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8.6. O período de conservação dos dados pessoais do Cliente é de 60 dias após o término da presente ação.

8.7. Caso deseje fazer uma reclamação sobre a forma como os seus dados pessoais estão a ser processados pela ITMP Alimentar pode fazê-lo para a morada Lugar do Marrujo, 2384-



004 Bugalhos, através do e-mail dpo_portugal@mousquetaires.com e, também, para autoridade supervisora (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD, Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, Tel: 351 213928400, Fax: +351 213976832, e-mail: geral@cnpd.pt).

9. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1. A ITMP ALIMENTAR encontra-se disponível para ajudar a esclarecer dúvidas ou para recolher opiniões e sugestões, bastando para isso contactar através do correio eletrónico apoioconsumidorportugal@mousquetaires.com.

9.2. A entidade Organizadora reserva-se o direito de alterar o Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação online.

10. RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, com renúncia expressa a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Promotora reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições do presente passatempo, e outras regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os participantes das novas condições do passatempo com a antecedência e publicitação necessárias.

11.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar o participante que esteja de alguma forma a utilizar meios fraudulentos e desconformes com o presente regulamento e/ou que submeta uma participação com linguagem visual imprópria ou ofensiva, ficando esta análise e decisão ao critério dos responsáveis pela gestão do passatempo.

11.3. Serão excluídos de participar neste passatempo sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo será considerada fraudulenta.

11.4. O registo ou participação no passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.5. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora, podendo eventuais reclamações e/ou



sugestões relativas à execução deste passatempo ser remetidas para os contactos indicados.

11.6. Deste passatempo estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.